



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B - 2º Andar - Centro.

CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252

E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br) / [pmmnovas@ligbr.com.br](mailto:pmmnovas@ligbr.com.br)

## DECRETO Nº 21 DE 30 DE MARÇO DE 2004.

**Abre Créditos Suplementares ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais) e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de Minas Novas, no uso das atribuições lhe conferidas no Art. 70 da LOM - Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 5º da Lei 1377 de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares às dotações do Orçamento vigente no valor de R\$ 13.700,00 ( treze mil e setecentos reais) a favor da Secretaria Municipal de Educação e do Trabalho e Assistência Social para reforçar dotações conforme programações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	F.	VALOR
02.05.1.12.361.1215.3058	Const .Ampl. Esc. M. Faz. Fabrica	44905102	190	7.300,00
02.05.1.12.365.1214.2054	Desenvolvimento do Ensino Infantil	319004	199	700,00
02.09.4.08.244.0801.3123	Prog. Manut. NAF (Núcleo Ap. Família)	319004	412	2.100,00
02.09.4.08.243.0805.2099	Manut. Prog. Errad. Trab. Infantil PETI	339030	428	3.600,00
<b>TOTAL</b>				<b>13.700,00</b>

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no Artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais das dotações do Orçamento vigente até o limite de 10% (Dez por cento) do valor das despesas fixadas na Lei Orçamentária, conforme disposto no inciso III, § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, abaixo discriminadas.

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	F.	VALOR
02.02.2.04.122.0013.2019	Manutenção Serviços Administrativos	339039	47	6.400,00
02.05.2.12.361.1203.2057	Manut. Transporte Escolar	339039	216	7.300,00
<b>TOTAL</b>				<b>13.700,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 30 de março de 2004.

Telma Blandina Wenceslau  
Prefeita Municipal

